

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0055/2021– PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0055/2021 – Pregão Presencial nº 0019/2021, cujo objetivo fora o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção dos serviços do DMDUR, Assistência Social, Gabinete, Educação, Turismo, Agricultura, Esporte e Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.451/0001-82, com sede na RUA MOREIRA, nº 105, bairro INDEPENDÊNCIA, cidade de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado de ESPIRITO SANTO, CEP 29.306-320, neste ato representada pelo Sr(a) HAILTON FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 567.618.486-87, **LYRON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07, com sede na RUA MARTIM DE CARVALHO, nº 671 LOJA 08, bairro SANTO AGOSTINHO, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.190-090, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO BATISTA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 053.685.126-35, **JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01, com sede na RUA PEREIRA GUIMARAES, nº 67, bairro CENTRO, cidade de MATEUS LEME, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.670-000, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO FRANCISCO BRAULIO, inscrito no CPF sob o nº 329.529.537-91, **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETROELECTRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, com sede na RUA DOUTOR HUGO FORTES, nº 1.169, bairro PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, cidade de RIBEIRÃO PRETO, estado de SÃO PAULO, CEP 14.095-260, neste ato representada pelo Sr(a) VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 599.699.206-00, **MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELECTRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.929.918/0001-31, com sede na RUA CORONEL OTAVIO MEYER, nº 160 SALA 229, bairro CENTRO, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.550-067, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO CALVÁRIO, inscrito no CPF sob o nº 811.191.439-34, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção dos serviços do DMDUR, Assistência Social, Gabinete, Educação, Turismo, Agricultura, Esporte e Saúde, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- As especificações citadas acima são **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**. Serão aceitos pela Administração, equipamentos com características compatíveis ou superiores.
- O produtos deverão ser novos, sem uso. Não serão aceitos equipamentos reformados, remanufaturados ou reconicionados.
- A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da emissão da nota fiscal.
- Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções em português.
- Os itens deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.
- Caso seja necessário, fica facultado à Administração solicitar apresentação da Nota Fiscal do fabricante da peça.
- Para os itens 3 e 7 do termo de referência, os componentes deverão estar em linha de produção. Não serão admitidos componentes que não estejam na linha de produção nos fabricantes, porque caso sejam necessários reparos, a Administração não conseguirá adquirir as partes de reposição. Os componentes que necessariamente deverão atender a essa cláusula são: processador, placa mãe e memória RAM.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 178 -

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0196 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS
182 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0197 00.01.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
188 - 3.3.90.30.00.2.04.00.20.606.0015.2.0050 00.01.00 DESENV. DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS E ABASTECIMENTO
189 - 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0010.2.0055 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
191 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
192 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
193 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
194 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.43 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
195 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
200 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS
201 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS
202 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS
203 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
204 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
205 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
215 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.64 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
216 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
217 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.54 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
218 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
219 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
231 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0100 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OPER DO PROG. BOLSA FAMILIA
232 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0103 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
233 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0104 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS
234 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0192 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
235 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0193 00.01.29 DESENV. E OPER. DA GESTÃO PBF E GESTÃO SUAS
243 - 3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.0011.2.0134 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
383 - 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.1.0006 00.01.00 APARELHAMENTO DO GABINETE E SECRETARIAS
384 - 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.1.0006 00.01.92 APARELHAMENTO DO GABINETE E SECRETARIAS
387 - 4.4.90.52.00.2.03.03.26.782.0009.1.0029 00.01.24 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS TRANSPORTES
391 - 4.4.90.52.00.2.04.00.20.606.0015.2.0050 00.01.24 DESENV. DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS E ABASTECIMENTO
392 - 4.4.90.52.00.2.04.00.20.606.0015.2.0050 00.01.92 DESENV. DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS E ABASTECIMENTO
393 - 4.4.90.52.00.2.05.00.27.812.0010.1.0188 00.01.24 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESPORTO E LAZER
395 - 4.4.90.52.00.2.06.01.12.122.0006.1.0036 00.01.22 AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. PARA ADM. GERAL EDUCAÇÃO
396 - 4.4.90.52.00.2.06.01.12.122.0006.1.0036 00.01.47 AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. PARA ADM. GERAL EDUCAÇÃO
411 - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.1.0043 00.01.55 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
412 - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.1.0043 00.01.54 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
413 - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.1.0043 00.01.53 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
414 - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.1.0043 00.01.23 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
419 - 4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0004.1.0049 00.01.29 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
420 - 4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0004.1.0049 00.01.42 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
426 - 4.4.90.52.00.2.12.00.27.695.0011.1.0070 00.01.24 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TURISMO
427 - 4.4.90.52.00.2.12.00.27.695.0011.2.0134 00.01.92 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, limitadas ao valor global de R\$ 271.319,50 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

ANEXO II – EMPRESA LYRON INFORMATICA LTDA

ANEXO III – EMPRESA JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791

ANEXO IV – EMPRESA GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO V – EMPRESA MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 18 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Hailton Ferreira De Souza
CPF nº 567.618.486-87

LYRON INFORMATICA LTDA
João Batista Pinto
CPF nº 053.685.126-35

JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791
João Francisco Braulio
CPF nº 329.529.537-91

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Vera Maria Leite De Siqueira Almeida
CPF nº 599.699.206-00

MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI
João Calvário
CPF nº 811.191.439-34

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0016/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0055/2021 – Pregão Presencial nº 0019/2021, cujo objetivo fora o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção dos serviços do DMDUR, Assistência Social, Gabinete, Educação, Turismo, Agricultura, Esporte e Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.451/0001-82, com sede na RUA MOREIRA, nº 105, bairro INDEPENDÊNCIA, cidade de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado de ESPIRITO SANTO, CEP 29.306-320, neste ato representada pelo Sr(a) AILTON FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 567.618.486-87,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	8015	Bateria de lítio CR2032 - TENSÃO NOMINAL 3V; CAPACIDADE NOMINAL 220mAh; PESO 3.2g; DIÂMETRO 20.0mm; ALTURA 3.2mm; CARTELA COM 5 UNIDADES	ELGIN	UN	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
6	8020	Mouse óptico USB: -interface USB, Plug and Play, rolagem fácil, 1000 DPI.	BRIGHT 0106	UN	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
9	8023	Teclado: -interface USB, Plug and Play, teclas macias, ergonômico, teclas multimídia.	BRAZIL PC BPC-8160	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
				TOTAL:			R\$ 5.748,50

- As especificações citadas acima são **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**. Serão aceitos pela Administração, equipamentos com características compatíveis ou superiores.
- O produtos deverão ser novos, sem uso. Não serão aceitos equipamentos reformados, remanufaturados ou recondicionados.
- A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da emissão da nota fiscal.
- Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções em português.
- Os itens deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.
- Caso seja necessário, fica facultado à Administração solicitar apresentação da Nota Fiscal do fabricante da peça.
- Para os itens 3 e 7 do termo de referência, os componentes deverão estar em linha de produção. Não serão admitidos componentes que não estejam na linha de produção nos fabricantes, porque caso sejam necessários reparos, a Administração não conseguirá adquirir as partes de reposição. Os componentes que necessariamente deverão atender a essa cláusula são: processador, placa mãe e memória RAM.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0016/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Hailton Ferreira De Souza
CPF nº 567.618.486-87

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0016/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0055/2021 – Pregão Presencial nº 0019/2021, cujo objetivo fora o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção dos serviços do DMDUR, Assistência Social, Gabinete, Educação, Turismo, Agricultura, Esporte e Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **LYRON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07, com sede na RUA MARTIM DE CARVALHO, nº 671 LOJA 08, bairro SANTO AGOSTINHO, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.190-090, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO BATISTA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 053.685.126-35,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
2	8016	Fonte ATX 230w -potência de 230W reais, Bivolt (com chave seletora), com cooler de 80mm, conectores: 1x20/24-pin ATX/ 1x conector 4 pinos para CPU/ 2x periféricos/ 1x floppy/2x sata	BRAZIL PC	UN	40	R\$ 44,90	R\$ 1.796,00
3	8017	Gabinete completo com as seguintes especificações: placa-mãe com (no mínimo) 01 saída VGA, 01 saída HDMI, saída de áudio, rede 10/100/1000, 4x USB-A 3.1 Gen1, 4x USB-A 3.1 Gen2, 2x USB-A 2.0, 01 porta serial, 2x SATA 6.0Gb/s, 1x M.2 PCie x4, 01 slot de vídeo PCI Express x16, 01 slot PCI Express x1. processador de (no mínimo) 04 núcleos e 04 threads, frequência de 3.60GHz, cachê de 6MB, gráfico integrado (ver modelo Intel Core i3 8100 para mais informações). memória de (no mínimo) 04GB, modelo DDR4 com clock de 2400MHZ. HD de (no mínimo) 500GB com velocidade de rotação de 7200 RPM interface SATA. fonte interna de 180w 85% automática Sistema operacional Windows 10 Original ativado. Monitor LED LCD 18.5" com as seguintes especificações (ver modelo Philips 193V5LHSB2): -Tela LCD TFT 18.5", Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED, Prop. da imagem: 16:9, resolução: 1366 x 768 a 60 Hz, tempo de resposta (típico): 5 ms, Brilho: 200 cd/m².	BRAZIL PC	UN	65	R\$ 2.288,00	R\$ 148.720,00
TOTAL:							R\$ 150.516,00

- As especificações citadas acima são **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**. Serão aceitos pela Administração, equipamentos com características compatíveis ou superiores.
- O produtos deverão ser novos, sem uso. Não serão aceitos equipamentos reformados, remanufaturados ou reconicionados.
- A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da emissão da nota fiscal.
- Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções em português.
- Os itens deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.
- Caso seja necessário, fica facultado à Administração solicitar apresentação da Nota Fiscal do fabricante da peça.
- Para os itens 3 e 7 do termo de referência, os componentes deverão estar em linha de produção. Não serão admitidos componentes que não estejam na linha de produção nos fabricantes, porque caso sejam necessários reparos, a Administração não conseguirá adquirir as partes de reposição. Os componentes que necessariamente deverão atender a essa cláusula são: processador, placa mãe e memória RAM.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0016/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

LYRON INFORMATICA LTDA
João Batista Pinto
CPF nº 053.685.126-35

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0016/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0055/2021 – Pregão Presencial nº 0019/2021, cujo objetivo fora o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção dos serviços do DMDUR, Assistência Social, Gabinete, Educação, Turismo, Agricultura, Esporte e Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01, com sede na RUA PEREIRA GUIMARAES, nº 67, bairro CENTRO, cidade de MATEUS LEME, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.670-000, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO FRANCISCO BRAULIO, inscrito no CPF sob o nº 329.529.537-91,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
4	8018	Monitor LED LCD 18.5" com as seguintes especificações: -Tela LCD TFT 18.5", Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED, Prop. da imagem: 16:9, resolução: 1366 x 768 a 60 Hz, tempo de resposta (típico): 5 ms, Brilho: 200 cd/m².	BRAZIL PC	UN	65	R\$ 422,00	R\$ 27.430,00
8	8022	Roteador com as seguintes configurações: - Roteador (WAN)- Especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante; deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; deverá suportar taxa de transferência de no mínimo: Wi-Fi 5 ou superior (preferência WI-FI 6), IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz; Velocidade mínima de WiFi AC1900; 5 GHz: 1300 Mbps (802.11ac) 2.4 GHz: 600 Mbps (802.11n); Alcance do sinal WiFi: Casas de 3 quartos 4 x Antenas fixas de alto desempenho Antenas múltiplas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas; Beamforming - Concentra a força do sinal wireless para clientes para expandir o alcance WiFi; Capacidade WiFi Média: Dual-Band, Aloque dispositivos para bandas diferentes para um melhor desempenho, 3 x 3 MU-MIMO, Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO; Modos de Operação: Modo Roteador; Modo Ponto de Acesso (AP), Bridge; HARDWARE: Processador mínimo CPU de 1.2 GHz, Portas Ethernet	MERCUSYS	UN	25	R\$ 415,00	R\$ 10.375,00
TOTAL:							R\$ 37.805,00

- As especificações citadas acima são **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**. Serão aceitos pela Administração, equipamentos com características compatíveis ou superiores.
- O produtos deverão ser novos, sem uso. Não serão aceitos equipamentos reformados, remanufaturados ou reconicionados.
- A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da emissão da nota fiscal.
- Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções em português.
- Os itens deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.
- Caso seja necessário, fica facultado à Administração solicitar apresentação da Nota Fiscal do fabricante da peça.
- Para os itens 3 e 7 do termo de referência, os componentes deverão estar em linha de produção. Não serão admitidos componentes que não estejam na linha de produção nos fabricantes, porque caso sejam necessários reparos, a Administração não conseguirá adquirir as partes de reposição. Os componentes que necessariamente deverão atender a essa cláusula são: processador, placa mãe e memória RAM.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0016/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791
João Francisco Braulio
CPF nº 329.529.537-91

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0016/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0055/2021 – Pregão Presencial nº 0019/2021, cujo objetivo fora o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção dos serviços do DMDUR, Assistência Social, Gabinete, Educação, Turismo, Agricultura, Esporte e Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, com sede na RUA DOUTOR HUGO FORTES, nº 1.169, bairro PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, cidade de RIBEIRÃO PRETO, estado de SÃO PAULO, CEP 14.095-260, neste ato representada pelo Sr(a) VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 599.699.206-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
5	8019	Monitor LED LCD 21.5" com as seguintes especificação: -Tela LCD com retroiluminação LED - 21.5", Tipo de iluminação traseira: LED, Prop. da imagem: 16:9, resolução: 1920 x 1080 a 60 Hz, tempo de resposta (típico): 12 ms, Brilho: 250 cd/m².	BLUECAS BM19X5HVW	UN	10	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
TOTAL:							R\$ 6.450,00

- As especificações citadas acima são **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**. Serão aceitos pela Administração, equipamentos com características compatíveis ou superiores.
- O produtos deverão ser novos, sem uso. Não serão aceitos equipamentos reformados, remanufaturados ou reconicionados.
- A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da emissão da nota fiscal.
- Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções em português.
- Os itens deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.
- Caso seja necessário, fica facultado à Administração solicitar apresentação da Nota Fiscal do fabricante da peça.
- Para os itens 3 e 7 do termo de referência, os componentes deverão estar em linha de produção. Não serão admitidos componentes que não estejam na linha de produção nos fabricantes, porque caso sejam necessários reparos, a Administração não conseguirá adquirir as partes de reposição. Os componentes que necessariamente deverão atender a essa cláusula são: processador, placa mãe e memória RAM.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0016/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Vera Maria Leite De Siqueira Almeida
CPF nº 599.699.206-00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0016/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0055/2021 – Pregão Presencial nº 0019/2021, cujo objetivo fora o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção dos serviços do DMDUR, Assistência Social, Gabinete, Educação, Turismo, Agricultura, Esporte e Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.929.918/0001-31, com sede na RUA CORONEL OTAVIO MEYER, nº 160 SALA 229, bairro CENTRO, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.550-067, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO CALVÁRIO, inscrito no CPF sob o nº 811.191.439-34,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
7	8021	Notebook (ver modelo Acer Aspire 5 A515-54G-53GP) Processador: Intel® Core™ i5-10210U Quad Core 1.60 GHz com Turbo Max até 4.20 GHz -Sistema operacional: Windows 10 Home 64 bits - Unidade óptica: Não possui Leitor de cartão: Não - Leitor biométrico: Não - Tamanho da tela: 15.6" - Webcam integrada: Sim - Resolução da webcam: HD 720p Características Gerais - Tela LED HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1366 x 768 - Microfone duplo com tecnologia Acer Purified Voice - Dois alto-falantes estéreo - Tecnologia Acer TrueHarmony de 2º Geração - Compatível com Cortana com voz - Conector combo para fone de ouvido / microfone Cache: 6 MB - Memória Flash: 256 GB - Tipo de tela: LCD LED Conexão s/ fio (wireless): 802.11ac - Conexão Bluetooth: Sim Memória RAM: 8 GB DDR4 2400 MHz (4 GB soldado + 4 GB slot) Portas USB: 2 (3.1), 1 (Tipo-C), 1 (2.0) Tensão/Voltagem: Bivolt Conexão HDMI: sim Rede: 10/100/1000 Bateria: 4 células 48 Wh Duração aprox. da bateria (h) até 9 horas* Outras conexões: RJ	ACER	UN	20	R\$ 3.540,00	R\$ 70.800,00
TOTAL:							R\$ 70.800,00

- As especificações citadas acima são **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**. Serão aceitos pela Administração, equipamentos com características compatíveis ou superiores.
- O produtos deverão ser novos, sem uso. Não serão aceitos equipamentos reformados, remanufaturados ou reconicionados.
- A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da emissão da nota fiscal.
- Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções em português.
- Os itens deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.
- Caso seja necessário, fica facultado à Administração solicitar apresentação da Nota Fiscal do fabricante da peça.
- Para os itens 3 e 7 do termo de referência, os componentes deverão estar em linha de produção. Não serão admitidos componentes que não estejam na linha de produção nos fabricantes, porque caso sejam necessários reparos, a Administração não conseguirá adquirir as partes de reposição. Os componentes que necessariamente deverão atender a essa cláusula são: processador, placa mãe e memória RAM.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0016/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS
EIRELI
João Calvário
CPF nº 811.191.439-34